

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 123/2018**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil Ltda EPP– Tomada de Preços nº 012/2018.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (COND. Penteado), Nº 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por **ADELSON LUIS STEFFENS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50.394.482-8 e do CPF/MF. Nº 362.714.461-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2018, instruído no Processo Administrativo nº 17782/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

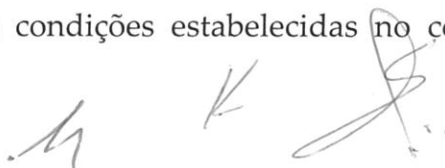
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras para reforma dos vestiários e aquecimento da piscina do CSU (Centro Social Urbano), Localizado Na Rua Nelson Rodrigues, Nº 100, Centro, Franco Da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços nº 012/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, **SUPRIMINDO 2,179966369%, correspondente a menos R\$ 8.712,10(oito mil, setecentos e doze reais e dez centavos) do valor inicial atualizado do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 04 de fevereiro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**ADELSON LUIS STEFFENS**

Construtora Joia Brasil Ltda- EPP